



VILAREALSTºANTONIO

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

**ASSUNTO:** FICHA DE LIQUIDAÇÃO

Declaração sobre compromisso de honra

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (a)

Declara, sob compromisso de honra, para os efeitos no n.º 4 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que o pedido relativo a

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (b),

apresenta as características discriminadas na ficha de liquidação de taxas anexas.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a prática da contraordenação prevista e punida na al. b) do n.º 1 do art.º 43º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (c) \_\_\_\_\_ (d)

Instruções de preenchimento:

- (a) Indicação do nome ou denominação e morada ou sede do requerente
- (b) Indicação sumária da pretensão
- (c) Assinatura conforme documento de identificação
- (d) Local e data

Taxas pela apreciação de pedidos  
(assinale com uma cruz a operação urbanística que requer a apreciação)

A. Beneficia de isenção total ou parcial no montante de _____ %		[ ]
B. Solicitou isenção e invocou urgência ou manifesta necessidade		[ ]
<b>1. Apreciação de pedidos</b>	<b>Valor</b>	
1.1. Operações de loteamento c/discussão pública		[ ]
1.2. Operações de loteamento s/discussão pública		[ ]
1.3. Obras de edificação e alteração (inclui a construção de muros)		[ ]
1.4. Obras de demolição		[ ]
1.5. Obras de urbanização		[ ]
1.6. Operações de destaque		[ ]
1.7. Trabalhos de remodelação dos terrenos		[ ]
1.8. Constituição de propriedade horizontal		[ ]
1.9. Utilização de edifícios ou das suas frações		[ ]
1.10. Alterações à utilização de edifícios ou das suas frações		[ ]
1.11. Autorização de localização		[ ]
1.12. Prorrogações de prazo		[ ]
1.13. Prestação de caução		[ ]
1.14. Receção provisória e definitiva de obras de urbanização		[ ]
1.15. a 1.25. Operações e outros pedidos não previstos nos números anteriores		[ ]
<b>1.26. Parte variável a acrescentar à taxa prevista em 1.1. e 1.2.</b>		
1.26.1. Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a habitação, comércio, serviços, armazenagem e turismo		_____m <sup>2</sup>
1.26.2. Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação (tais como: anexos contíguos ou não ao edifício principal, garagens, caves, arrumos e/ou arrecadações, áreas técnicas, piscinas e sótãos)		_____m <sup>2</sup>
<b>1.27. Parte variável a acrescentar à taxa prevista em 1.3. e 1.4.</b>		
1.27.1. Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a habitação, comércio, serviços, armazenagem e turismo - aplicável em 1.3		_____m <sup>2</sup>
1.27.2. Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação (tais como: anexos contíguos ou não ao edifício principal, garagens, caves, arrumos e/ou arrecadações, áreas técnicas, piscinas e sótãos) - aplicável em 1.3		_____m <sup>2</sup>
1.27.3. Por área bruta a demolir - aplicável em 1.4		_____m <sup>2</sup>
1.27.4. Por metro linear ou fração, de construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação		_____ml